

ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

Resolução CMESP-PI nº 07/2025

Autoriza, até 25 de fevereiro de 2030, o funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses e Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos — EJA na UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ALVES DA SILVA, escola da rede municipal de ensino do município de São Pedro do Piauí-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI (CMESP-PI), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 140/99, de 07 junho de 1999 e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CMESP-PI nº 07/2025, de 03/07/2025, CONSIDERANDO O Parecer CMESP-PI nº 01/2025, de 17/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL de 0 a 5 anos e 11 meses e ENSINO FUNDAMENTAL – 1° ao 9° ano, modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ALVES DA SILVA, localizada no Povoado Pedras, zona rural do município de São Pedro do Piauí, por 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta resolução tem efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Sala das sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em 18 de julho de 2025.

Cons. José Neto de Alencar Presidente do CME

HOMOLOGO a Resolução CMESP/PI nº 07/2025, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, 18 de julho de 2025.

Valéria Rakel Mendes Ribeiro
Secretária Municipal de Educação